

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 840, DE 5 DE JUNHO DE 2018

Cria cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Ficam criados, no âmbito do Poder Executivo Federal, os seguintes cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS:

- I - dezessete DAS-5;
- II - cinquenta e oito DAS-4;
- III - trinta e sete DAS-3;
- IV - vinte e quatro DAS-2; e
- V - vinte e oito DAS-1.

§ 1º Os cargos de que trata o **caput** destinam-se a atender a necessidades da área de segurança pública, inclusive atividades de apoio administrativo.

§ 2º A criação e o provimento dos cargos de que trata o **caput** estão condicionados à expressa autorização física e financeira na Lei Orçamentária Anual e à permissão na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 5 de junho de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

Brasília, 3 de Maio de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. A União está adotando um conjunto de providências de caráter estratégico, cuja implantação foi iniciada com a edição do Decreto nº 9.288, de 16 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a intervenção federal no Estado do Rio de Janeiro, e da Medida Provisória nº 821, de 26 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a criação do Ministério Extraordinário de Segurança Pública, dado o agravamento da situação da segurança pública no País.
2. A Medida Provisória nº 821, de 2018, transformou o Ministério de Justiça e Segurança Pública em Ministério da Justiça e transferiu ao novo órgão as competências referentes à área de segurança pública, incluindo-se a política penitenciária federal. Na citada medida foram criados os cargos de Ministro de Estado Extraordinário e de Secretário-Executivo por meio da transformação de cargos em comissão existentes, sem aumento de despesa, contudo, não foram previstos cargos em comissão para a estruturação do novo Ministério, apenas o apoio técnico, administrativo e jurídico pelo Ministério da Justiça por prazo determinado.
3. Diante deste cenário, o Ministério Extraordinário de Segurança Pública encaminhou proposta de estrutura regimental para atendimento de suas competências. Na referida estrutura são alocados cargos dos órgãos do extinto Ministério da Justiça e Segurança Pública previstos na Medida Provisória - o Departamento de Polícia Federal, o Departamento de Polícia Rodoviária Federal, o Departamento Penitenciário Nacional e a Secretaria Nacional de Segurança Pública - bem como, está previsto um aporte adicional de cargos em comissão para estruturação da área administrativa do novo Ministério.
4. Assim, o presente ato visa a criação de 164 cargos em comissão do Grupo de Direção e Assessoramento Superiores – DAS destinados a atividades de direção e assessoramento na área de segurança pública.
5. A proposta de criação e provimento de cargos tem um impacto orçamentário estimado em R\$ 14 milhões em 2018, R\$ 19,4 milhões anualizados em 2019 e R\$ 19,5 milhões anualizados em 2020. Também nesse sentido, o art. 1º, § 2º da minuta dispõe que a criação e o provimento dos cargos estão condicionados à expressa autorização na Lei Orçamentária Anual e à permissão na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
6. A urgência e a relevância que justificam o uso de medida provisória decorrem da necessidade de providências imediata pelo Governo Federal para minorar a crise da segurança. O quadro, parece claro, justifica o uso de medida provisória em vez da apresentação de projeto de lei ordinária.
7. Essas, Senhor Presidente, são as razões que, entendemos, justificam a edição de Medida

Provisória nos termos do que está sendo proposto.

Respeitosamente,

Assinado por: Esteves Pedro Colnago Junior , Raul Belens Jungmann Pinto

Mensagem nº 312

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 840, de 5 de junho de 2018, que “Cria cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS”.

Brasília, 5 de junho de 2018.

Aviso nº 277 - C. Civil.

Em 5 de junho de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ PIMENTEL
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Medida Provisória

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 840, de 5 de junho de 2018, que “Cria cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS”.

Atenciosamente,

ELISEU PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República